



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1227- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 0501001/2017
CONTRATO Nº 002/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: Empresa SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, situada na Av. Ana Jansen, 02, Quadra 19, Edifício Mendes Frota, Sala 209, São Francisco, São Luís - MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob o nº 25.234.046/0001-04, neste ato representada pela sua Gerente de Mercado e Negócios, Sra. Julianne Aguiar de Andrade, portadora da cédula de identidade nº 013883792000-9 SESP/MA e do CPF nº 007.116.663-77.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração e Finanças

Antonio Beserra de França

Secretária Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

CPF: 717.222.113-34

Portaria nº 0201002/2017

CONTRATANTE

SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME

CNPJ 25.234.046/0001-04

Julianne Aguiar de Andrade

CPF 007.116.663-77

Representante da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0501001/2017**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**CONTRATADO:** SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME.**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 14/07/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME a Sra. Julianne Aguiar de Andrade, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 0702001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**CONTRATADA:** Empresa EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.387.990/0001-28, com sede na Rua Nova, centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Theago Calixto Furtado Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 209418720023 GEJSPC/MA e CPF nº 025.176.863-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Antônio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,
Transporte e Trânsito
CPF: 556.976.313-91
Portaria: 0201008/2017
Contratante

EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 18.387.990/0001-28
Theago Calixto Furtado Araújo
CPF 025.176.863-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0702001/2017**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.**CONTRATADO:** EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 02/05/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. por seu Secretário Antonio Hilton Laranjeira Silva como Contratante e pela EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP o Sr. Theago Calixto Furtado Araújo, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 1601002/2017

CONTRATO Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA E ARAUJO GUIMARÃES-ME.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**CONTRATADA:** Empresa **E ARAUJO GUIMARAES - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.211.864/0001-39**, localizada Av. Colares Moreira, nº 7 – Ed. Planta Tower, Sala 712-Jd Renascença, CEP: 65.075-441 – São Luís – MA, neste ato representada por Sr. Erinaldo Araújo Guimarães, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles cond. Guarujá BL 03 apto 301 bairro Ipase. , CEP 65061-110, município São Luís-MA, portador do CPF nº 396.758.663-49, RG nº 1.513.196 SSP/MA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Antonio Beserra de França
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
CONTRATANTE

E ARAUJO GUIMARAES - ME
CNPJ: nº 06.211.864/0001-39
Sr. Erinaldo Araujo Guimaraes
CPF nº 396.758.663-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 1601002/2017**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**CONTRATADO:** E ARAUJO GUIMARAES - ME.**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 13/06/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela E ARAUJO GUIMARAES - ME o Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, como Contratado.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2017

Dispensa de Licitação Nº. 2305001/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2305001/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR
WANDERSON CASTRO SILVA.**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** SENHOR WANDERSON CASTRO SILVA CPF Nº 614.850.803-63, RG Nº 1.418.007 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Pinto Saldanha, nº 217, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Da Dispensa De Licitação Nº. 2305001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORailson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação.CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
LOCATÁRIOWANDERSON CASTRO SILVA
CPF Nº 614.850.803-63,
RG Nº 1.418.007 SSP/PI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2305001/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SENHOR WANDERSON CASTRO SILVA.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/06/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação. por seu Secretário RAILSON FERREIRA DE SOUSA como Contratante e o Sr. WANDERSON CASTRO SILVA, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017.1/2017

PROCESSO Nº 1904001/2017

CONTRATO Nº 017.1/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017.1/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: Empresa **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maria, 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, no Município de Fortaleza CE, neste ato representada pela Sra. Adriana Carneiro Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 0198921520020 e CPF nº 041.679.463-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração e Finanças
Antonio Beserra de França
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
CONTRATANTE

**ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA,**

CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
Adriana Carneiro Chagas
Identidade nº 0198921520020
CPF nº 041.679.463-78
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017.1/2017

CONTRATO Nº 017.1/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 1904001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADO: **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 05/07/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** a Sra. Adriana Carneiro Chagas, como Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº 0106001/2017

CONTRATO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa Amazônia Distribuidora EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Medici, 1034-A, Parque Piauí CEP 65.631-390, no Município de Timon - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ludgéro de Sousa Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 334.627 SSP-PI e CPF nº 159.408.533-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 021/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 642.677.413-87

Portaria nº 0201003/2017

Pela CONTRATANTE

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47

LUDGÉRO DE SOUSA VIEIRA

Representante Legal

CPF 159.408.533-15

RG Nº 334.627 SSP/PI

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2017

CONTRATO Nº 021/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 0106001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 28/08/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa como Contratante e pela **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** o Sr. Ludgéro de Sousa Vieira, como Contratado.

